

PODER EXECUTIVO



Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Barjas Negri, – Prefeito Municipal

[illegible]



DONATION AGREEMENT	CONTRATO DE DOAÇÃO
HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. , with head offices at Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba-SP, CNPJ/MF nº. 10.394.422/0001-42, herein represented by its undersigned legal representatives, hereinafter designated "HMB"	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. , com sede na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba-SP, CNPJ/MF nº. 10.394.422/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada "HMB"
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA , with head offices at Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Chacara Nazareth, Piracicaba-SP, CNPJ/MF nº. 46.341.038/0001-29, herein represented by its undersigned legal representatives, hereinafter designated "CITY HALL"	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA , com sede na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Chacara Nazareth, Piracicaba-SP, CNPJ/MF nº. 46.341.038/0001-29, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada "PREFEITURA"
HMB and CITY HALL hereinafter designated individually as "Party" and jointly as "Parties";	HMB e PREFEITURA doravante denominadas, individualmente "Parte" e em conjunto "Partes"
RESOLVE to execute this Donation Agreement ("Agreement") in accordance with the following terms and conditions:	RESOLVEM celebrar o Contrato de Doação ("Contrato") de acordo com os termos e condições a seguir:
SECTION 1. PURPOSE	CLÁUSULA 1. OBJETO
1.1 Purpose. The purpose of this Agreement is the donation, by HMB to CITY HALL, of the used computer listed in the Exhibit below which, initialized by the Parties, is integral part of this Agreement ("Exhibit").	1.1 Objeto. O objeto deste Contrato é a doação, pela HMB à PREFEITURA, dos computadores usados listados no Anexo abaixo que, rubricado pelas Partes, integra este Contrato ("Anexo").
a) Exhibit I - Computers List	a) Anexo I – Lista de Computadores
1.2 Assignment. The CITY HALL shall assign the computers to the two units of the Guardianship Council, coordinated by the City Secretary of Social Development.	1.2 Destinação. A PREFEITURA deverá destinar os computadores às duas unidades do Conselho Tutelar de Piracicaba, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.3 Computers Conditions. The Parties agree that the computers shall be donated without the hard drives, in the current condition and without warranty, and the CITY HALL is aware of the conditions and agrees to receive the computers.	1.3 Condições dos Computadores. As Partes acordam que os computadores serão doados sem seus discos rígidos, no estado em que se encontram e sem garantia, sendo que a PREFEITURA está ciente e concorda em recebê-los nestas condições.
SECTION 2. DELIVERY	CLÁUSULA 2. DA ENTREGA
2.1 Date, Time and Place. The computers shall be delivered by HMB on December 5th, 2016, at 15 hours, at Avenida Barão de Serra Negra, 454, Bairro Vila Rezende, Piracicaba-SP, with the respective	2.1 Data, Horário e Local. Os computadores serão entregues pela HMB no dia 05 de dezembro de 2016, na Avenida Barão de Serra Negra, 454, Bairro Vila Rezende, Piracicaba-SP, juntamente com a
fiscal documents.	respectiva documentação fiscal de suporte.
2.2 Taxes. In case taxes are due in consideration of the donation shall be supported by HMB.	2.2 Tributos. Eventuais tributos incidentes sobre a doação serão suportados pela HMB.
SECTION 3. OBLIGATIONS OF CITY HALL	CLÁUSULA 3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
3.1 The CITY HALL shall:	3.1 A PREFEITURA deverá:
a) Full Compliance. Fully comply with this Agreement, being fully and exclusively liable for the computers after delivery;	a) Cumprimento Integral. Cumprir integralmente este Contrato, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelos computadores a partir do recebimento;
b) Notice of Incidents. Inform HMB upon the occurrence of any incidents, accidents or any other problems that may compromise the performance of the Agreement;	b) Aviso de Ocorrências. Informar à HMB sobre a ocorrência de quaisquer incidentes, acidentes, ou outros problemas que possam comprometer o cumprimento do Contrato;
c) Legal Environmental Requirements. Represents that it has knowledge of the environmental legislation applicable and that the future disposal will observe the applicable legal requirements;	c) Requisitos Legais Ambientais. Declara conhecer a legislação ambiental aplicável e que o futuro descarte dos computadores atenderá aos requisitos legais aplicáveis;
SECTION 4. OBLIGATIONS OF HMB	CLÁUSULA 4. OBRIGAÇÕES DA HMB
4.1 HMB shall:	4.1 A HMB deve:
a) Payment. Deliver the computers in accordance with the conditions established in this Agreement;	a) Pagamento. Entregar os computadores de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
b) Supply Information. Supply information that is pertinent and necessary for the performance of this Agreement.	b) Prestar Informações. Prestar as informações pertinentes e necessárias à execução deste Contrato.
SECTION 5. TERM	CLÁUSULA 5. VIGÊNCIA
5.1 Term. This Agreement shall be effective from the signature date, until December 5th, 2016, regardless of written notice or previous notice, and may not be automatically renewed.	5.1 Vigência. Este Contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura, tendo término previsto para 05 de dezembro de 2016, independentemente de notificação ou aviso prévio, sendo vedada a prorrogação automática.
SECTION 6. OBSERVANCE OF THE LAW	CLÁUSULA 6. CUMPRIMENTO DA LEI
6.1 Observance of the Law. The Parties shall comply with all the Brazilian legislation in force.	6.1 Cumprimento da Lei. As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis brasileiras vigentes.
SECTION 7. AMENDMENT	CLÁUSULA 7. ALTERAÇÃO
7.1 Amendment. No amendment, change, modification or exclusion of the provisions of this Agreement shall be valid, except if agreed in writing by the Parties in a valid contractual amendment.	7.1 Alteração. Nenhuma alteração, modificação ou exclusão das disposições deste Contrato será válida, exceto se acordado por escrito pelas Partes, em aditivo contratual válido.
SECTION 8. ASSIGNMENT AND TRANSFER	CLÁUSULA 8. CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES
8.1 Assignment of Obligations. The obligations established in this Agreement may not be assigned, transferred or attributed to any third parties, without the prior written agreement of the Parties in a valid contractual amendment.	8.1 Cessão das Obrigações. As obrigações deste Contrato não poderão ser cedidas, transferidas ou atribuídas a terceiros sem que haja prévio acordo escrito entre as Partes, em aditivo contratual válido.
SECTION 9. WAIVER	CLÁUSULA 9. RENÚNCIA
9.1 Waiver. The failure to exercise or the delayed or partial exercise of any right of any of the Parties, arising from this Agreement, shall not imply in the waiver, shall not prevent its subsequent exercise, nor constitute a novation of the respective obligation, being considered as a mere liberality of the Party, and subject to being demanded at any time.	9.1 Renúncia. O não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito de qualquer das Partes, decorrente deste Contrato, não importa em renúncia, não impede o seu exercício posterior, nem constitui novação da respectiva obrigação, devendo ser considerado como mera liberalidade da Parte, podendo ser exigido a qualquer momento.
SECTION 10. NON EXCLUSIVITY	CLÁUSULA 10. NÃO EXCLUSIVIDADE
10.1 Non Exclusivity. This Agreement does not create an exclusivity commitment between the Parties, nor the obligation of HMB to acquire any additional services from the CONTRACTED PARTY.	10.1 Não Exclusividade. Este Contrato não importa em compromisso de exclusividade entre as Partes ou em obrigação da HMB de adquirir quaisquer serviços adicionais da CONTRATADA.
SECTION 11. SUCCESSORS	CLÁUSULA 11. SUCESSORES
11.1 Successors. The Agreement binds, in addition to the Parties, their heirs and successors under any title.	11.1 Sucessores. O Contrato obriga, além das Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
SECTION 12. ENTIRE AGREEMENT	CLÁUSULA 12. INTEIRO TEOR
12.1 Entire Agreement. The Agreement reflects the entire agreement between the Parties and revokes any prior agreement relating to the scope of this Agreement, verbal or written.	12.1 Inteiro Teor. Este Contrato contém o inteiro teor do acordo entre as Partes e revoga qualquer acordo anterior relativo ao escopo do Contrato, verbal ou escrito.
SECTION 13. NULLITY	CLÁUSULA 13. NULIDADE
13.1 Nullity The nullity or unenforceability of any provision of this Agreement shall not affect the remainder provisions, that shall remain in full force	13.1 Nulidade. A nulidade ou a inexecução de qualquer disposição deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão em pleno vigor e efeito,

and effect, as if the provision with the vice never existed, provided that the Parties shall mutually attempt to establish a new valid contractual provision to preserve the original intent of the Parties.

SECTION 14. INCONSISTENCIES

14.1 Discrepancy. This Agreement shall prevail in relation to its Exhibits in case of inconsistencies.

SECTION 15. NOTIFICATION

15.1 Notification. All notices and communications arising from this Agreement shall be in writing and sent to the other Party by mail with acknowledgement receipt and/or through any electronic means that attests its effective receipt by the addressee, subject to the terms defined in this Agreement.

SECTION 16. INDEPENDENT PARTIES

16.1 Independent Contractors. The Parties acknowledge that each of them is an independent contractor. None of the Parties has the right to bind or act in the name of the other Party, and may not bound the other to any agreement or contracts with third parties. Nothing in this Agreement may be construed as the formation of a company or joint venture, or as the creation of a corporate, agency or employment relationship between the Parties.

16.2 Allocated Professionals. In no event the professionals designated by the CONTRACTED PARTY for the performance of the Services shall be considered as employees of HMB, being the CONTRACTED PARTY solely and exclusively responsible for the respective legal obligations.

SECTION 17. EXECUTIVE TITLE

17.1 Executive Title. This Agreement is an extrajudicial executive title, and the Parties may use execution claims to collect any amounts resulting herefrom, as per Code of Civil Procedure.

SECTION 18. LANGUAGE

18.1 Language. This Agreement has an unofficial translation into English of each of its clauses. In the event of discrepancy or questioning of interpretation between the versions, the Portuguese version shall prevail.

SECTION 19. APPLICABLE LAWS

19.1 Applicable Laws. This Agreement shall be governed by the laws of Brazil.

SECTION 20. SPECIFIC PERFORMANCE

20.1 This Agreement is subject to the specific performance of its terms in accordance with the provisions of the Brazilian Civil Procedure Code.

SECTION 21. JURISDICTION

21.1 Jurisdiction. The Parties elect the Courts of Piracicaba, State of São Paulo, to resolve any controversy, conflict, litigation, doubt or dispute in relation to any right or obligation of this Agreement that may not be resolved between the Parties, with the express waiver of any other, no matter how privileged.

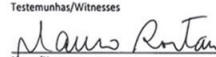
The Parties execute this Agreement in three (3) counterparts of equal tenor and form for the same purpose, in the presence of the two undersigned witnesses.

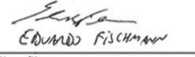
Piracicaba, 05 de Dezembro de 2016.


HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Representante Legal/Legal Representative


HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Representante Legal/Legal Representative


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Representante Legal/Legal Representative

Testemunhas/Witnesses

Nome/Name: Mauro R. T. J.
CPF: 045.229.358-30



Nome/Name: Edmundo Fischmann
CPF: 287.735.807-12
Página 5 de 6

Anexo I / Exhibit I

Quantidade	Especificação	Marca	Valor unitário
5	Microcomputador Optiplex 390	Dell	R\$ 1.619,51
4	Microcomputador Optiplex 390	Dell	R\$ 1.446,11
1	Computador Optiplex 3010	Dell	R\$ 1.920,20

DECRETO Nº 16.993, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 8.590/2016 que "dispõe sobre a garantia do documento de identificação às pessoas com deficiência no âmbito do município e revoga a Lei nº 7.947/14" e revoga o Decreto nº 15.844/2014.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 8.590, de 30 de novembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 8.590, de 30 de novembro de 2016, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O documento de identificação das pessoas com deficiência, cadastradas junto ao Sistema Único de Saúde, observará o modelo padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.844, de 30 de setembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.995, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o número 51.327.708/0001-92, 01 (um) carregador de bateria para câmera digital Nikon MB-D200, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01 (uma) lente objetiva para câmera fotográfica digital Nikon AF-S Nikkor 24-70MM 1:2, 8 Giga ED, no valor de R\$ 2.897,60 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), 01 (uma) câmera fotográfica digital profissional, marca: Nikon, modelo:D200, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.997,60 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados para uso do Centro de Comunicação Social.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MIROMAR APARECIDO ROSA
Diretor do Centro de Comunicação Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, situada na Rua Alferes José Caetano número 834, nesta cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o número 51.327.708/0001-92, conforme segue: Um carregador de bateria para câmera digital Nikon MB-D200, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Uma lente objetiva para câmera fotográfica digital Nikon AF-S Nikkor 24-70MM 1:2, 8 giga ED, no valor de R\$ 2.897,60 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos); Uma câmera fotográfica digital profissional, marca: Nikon, modelo: D200, no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 6.997,60 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), tendo como destino: Prefeitura do Município de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2.017.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Carregador de bateria.	01	50,00
02	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Lente objetiva.	01	2.897,60
03	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Câmera.	01	4.050,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.
Piracicaba, ____ de ____ de 2.017

Barjas Negri – Prefeito Municipal

CÂMARA DE
VEREADORES
DE PIRACICABA



DEPTO. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Setor de Patrimônio
Rua Alferes José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba - Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camrapiracicaba.sp.gov.br
mailto:camrapiracicaba.sp.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA
DE BEM PERMANENTE INSERÍVEL ALIENADO

Piracicaba, São Paulo, 29 de junho de 2016

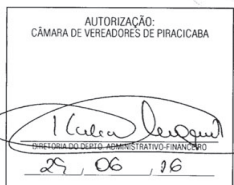
Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o Patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE ENTREGA	VALOR
11627	CARREGADOR DE BATERIA P/ CAMERA DIGITAL NIKON MB-D200	30/05/2014	R\$ 175,00
11628	LENTE OBJETIVA PARA CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL NIKON AF-S NIKKOR 24-70MM 1:2.8G ED	30/05/2014	R\$ 2.897,60
13327	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISIONAL NIKON D200	30/05/2014	R\$ 4.050,00

Assim, partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas e toda alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tais itens deixaram, a partir de então, de estar sob a responsabilidade da CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

Local de Recepção dos Bens: CENTRO COMUNICAÇÃO SOCIAL PREFEITURA PIRACICABA
Responsável: SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. CARLOS EDUARDO LUCAS CASTRO

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados:



RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO(S) BEM(S):

Nome por Extensão: Carlos Eduardo Lucas Castro

RG/CPF: 11.168.239-3

Data: 29/06/16 às: 13:12

Assinatura: [Assinatura]

DECRETO Nº 16.996, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 15.017/13, alterado pelos de nº 15.855/14 e nº 16.971/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Ângelo Tadeu Ali, suplente, em substituição a Gedson Luís de Camargo, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; José Antonio Fernandes Paiva, titular, em substituição a Edson Batista dos Santos, que passa à qualidade de suplente, representantes do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI; Pedro Luiz da Cruz e Filipe Henrique Vieira Silva, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Fátima Regina Laprega de Souza e Cláudia Renata Novolette, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, nomeado pelo Decreto nº 15.017, de 20 de fevereiro de 2013, alterado pelos de nº 15.855, de 08 de outubro de 2014 e nº 16.971, de 15 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.017, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.997, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Substitui membros do Comitê Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho - COMIT-PCD, criado pelo Decreto nº 16.311/15 e nomeado pelo Decreto nº 16.335/15, alterado pelo de nº 16.548/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Evandro Souza Evangelista, Secretário Municipal do Trabalho e Renda, como coordenador, em substituição a Carlos Alberto Lordello Beltrame e Ana Paula Crivellari Caneva, titular, em substituição a Euclides Baraldi Libardi, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Siderurgia e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI, para compor o Comitê Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho – COMIT-PCD, nomeado pelo Decreto nº 16.335, de 28 de agosto de 2015, alterado pelo de nº 16.548, de 28 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.335, de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.998, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Substitui integrantes da Comissão Municipal de Emprego, nomeada pelo Decreto nº 14.115/11, alterado pelos de nº 14.636/12, nº 14.727/12, nº 14.997/13, nº 15.539/14 e nº 15.634/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Emprego, criada pelo Decreto nº 7.293, de 03 de julho de 1.996, alterado pelo de nº 12.222, de 02 de agosto de 2007, os seguintes membros:

I – representantes do Governo: Evandro Souza Evangelista e Thomas Vieira Ramos, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Sérgio Antonio Furtuoso e Luciana Ribeiro de Góes, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Marinelza da Silva, titular, em substituição à Eliete Nunes Fernandes da Silva, que passa à qualidade de suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – representantes dos trabalhadores: Antonio Edison Alcarde e Wagner da Silveira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a João Carlos Cimeni e Paulo Ramos Morato, representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho;

III – representantes dos empregadores: Rita Truffi, suplente, em substituição a Sueli Aparecida Toka Agostinho, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.115, de 27 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º março de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar transferência financeira ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, mediante a anulação de dotações próprias, para investimentos na melhoria do saneamento de favelas e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a efetuar transferência financeira da ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais) ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, destinados a investimentos no abastecimento de água e no saneamento de favelas.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da transferência de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial das dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

06012 – 28.846.0000.0479 – 469071 – R\$ 320.000,00

13011 – 23.695.0033.2150 – 339030 – R\$ 15.000,00

13011 – 23.695.0033.2150 – 339031 – R\$ 40.000,00

13011 – 23.695.0033.2150 – 339039 – R\$ 375.000,00

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, na dotação orçamentária nº 32319 – 17.512.0024.1421 – 449051, com fonte de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar transferência financeira ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, mediante a anulação de dotações próprias, para investimentos na melhoria do saneamento de favelas e dá outras providências”.

Preliminarmente, a presente propositura visa à transferência financeira de recursos para as dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, objetivando a implantação de redes de fornecimento de água, captação de esgoto e de galerias pluviais em favelas do Município de Piracicaba.

Desta forma, cabe esclarecer que a presente iniciativa tem como fundamento legal o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando dispõe:

“Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º – Consideram-se recursos, para fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.”

Assim, cabe destacar que a tarefa de urbanizar as favelas é muito complexa e o Município assumiu compromissos com a comunidade e o Ministério Público para realizar a implantação de melhorias nas comunidades, tanto na recuperação de áreas de preservação ambiental, conservação do solo, contenção de taludes, regularização fundiária e outros que são atribuições tanto da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, quanto do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, este último na implantação e melhoria das redes de fornecimento de água, captação e esgoto e de galerias de águas pluviais.

Além disso, cabe destacar ser desnecessário o atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que não estamos criando uma despesa nova e sim anulando dotações da Prefeitura Municipal para suplementação de dotações da Autarquia Municipal SEMAE, que é o órgão público competente para a execução das melhorias descritas no presente projeto.

Assim, em face da relevante importância da presente propositura e do fato de que a melhoria das condições estruturais das favelas municipais, implica em melhoria das condições de saúde de seus moradores é que contamos com o alto grau de discernimento dos Nobres Edis para que aprovem o presente projeto por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
24/02/2017	588.712,00	
01/03/2017	136.300,00	

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 115374/2010.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
FREDERICO G.F MOLINA ME
AV: DOS PEIXES, 66 – JUPIA - PIRACICABA/SP
CEP 13403-320 – CNPJ:12.247.566/0001-00 – CPD:619246.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 99.036/2.016, quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISSQN e outros assuntos pertinentes, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº 51.337 de 21/02/2017, Autos de Infração e Imposição de Multa Nºs 61.543 de 22/02/2017 e 61545 de 23/02/2017, e Termo de Exclusão do Simples Nacional.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2.017

CONTRIBUINTE:
LAUDEMIR VIEIRA PEREIRA ME
AVENIDA FRANCISCO DE SOUZA, 854 – NOVAAMÉRICA– PIRACICABA/SP
CEP 13.405-375 - CNPJ 14.838.469/0001-09 - CPD 623987.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ANDRE KOGA FERNANDES ME	33058/2014
CONTRATEM SERV. TEMP. DE PIRACICABA LTDA ME	15176/2002
EDSON PINHEIRO ALVES	178712/2014
ELLO JV COM. DE AÇÚCAR E TRANSPORTES LTDA.....	76362/2009
L & D MARTINS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME	118012/2009
LICA CAFÉ E LIVRARIA LTDA.....	22201/1998
MARCOS ANTONIO AP. PISSINATO ME	81786/2009
MARIA HELENA CAMPOS PIRACICABA ME.....	20380/2002
PIRA AUTOELET. COM. DE PEÇAS P/ SERV. LTDA ME.....	55485/2012
S.R. PERAL EVENTOS LTDA.....	15899/2012
TERRAÇO BAHAMAS BAR, REST. E ENTR. LTDA EPP.....	148098/2012 – 112195/2012
VILLA CHOPP BOTECARIA LTDA EPP.....	20184/2005

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Aquisição de conjunto gerador de raios-x.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa TECNO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 03 de março de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Prestação de serviços especializados de produção, com fornecimento de material e mão de obra, para espetáculo OS QUE TÊM A HORA MARCADA da CETA - Cia Estável de Teatro Amador.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ELAINE DOS SANTOS TEOTONIO – ME, TREBBOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e W J SIVIERO - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa TREBBOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 03 de março de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2016

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

Após análise do recurso interposto pela empresa CRESPIM & ALMEIDA LTDA. EPP, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, a Autoridade Competente, delibera pela manutenção da decisão.

Publique-se.

Piracicaba, 03 de março de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARIA GORETTI DA ROCHA, RG 15.818.567-5, em 01/03/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2016

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Bioalvic Comércio e Equipamentos Médicos Ltda.	01
Biotécnica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	02 e 08
Rosicler Cirúrgica Ltda.	03 e 06
Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.	04 e 05
Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.	07

Piracicaba, 02 de março de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de material de expediente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Ricardo Gonçalves Itapira	03

Fica fracassado os itens 01, 02 e 04

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2017.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2016

PROCESSO Nº 129.248/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	4.000	COM	ACIDO FOLINICO, 15 MG.	R\$ 1,4595	R\$ 5.838,00
05	2.500	CAP	CLINDAMICINA, 300MG.	R\$ 1,3043	R\$ 3.260,75
10	9.000	COM	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6MG.	R\$ 0,5249	R\$ 4.724,10
18	600.000	COM	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.	R\$ 0,0864	R\$ 51.840,00
21	200.000	COM	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPRIMA 80 MG.	R\$ 0,1247	R\$ 24.940,00

Itens 03, 05, 10, 18 e 21 – Ismed Farmacêutica Ltda – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO

INFORME

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada na Lei Municipal nº 2.387 de 18 de Dezembro de 1.979 em seu artigo 1º, convoca os motoristas de táxis permissionários relacionados abaixo, para que até 31 de Março 2.017 no horário das 08:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, a comparecerem na Av. São Paulo 1.375 esquina com a Rua Aimorés, Bairro Pauliceia, para realizarem a renovação do “ Alvará de Estacionamento” para o ano de 2.017, pois os mesmos estão pendentes; pois não obtiveram o Alvará de Estacionamento para o ano vigente; na renovação do mês de Fevereiro, desta forma deverão comparecer com os devidos documentos exigidos, e veículos em perfeitas condições. Salientamos ainda que o não cumprimento acarrete na penalidade prevista no artigo 10º da referida Lei.

ADILSON GOLÇALVES DOS SANTOS

ADELMO PEREIRA DOS SANTOS

AIRTON COGO

ANDRE LUIS NOE

ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA

ANGELO ANTONIO RECCHIA MENGHINI

ANTONIO CARLOS PEREIRA

ANTONIO RIBEIRO BARCELOS

ARAILTON LOPES DA SILVA

BRANDÃO PIOMAL FILHO

CAMILA NOCETTI ALENCAR

CARLOS ROBERTO BROSSI

DANILA PEREIRA ALVES

EMILIO PAPETTI FILHO

EVERTON DA SILVA FERREIRA

EVERTON ORIANI SOTTO

GILSON ALVES DA SILVA

GIULIANO EVARISTO LOPES FERNANDES

JOSE ROBERTO ERLER

LUCIANE APARECIDA DE LIMA PAPETTI

LUIS FERNANDO BARBOSA

MANOEL HENRIQUE ALVES DE MIRANDA

MIRIAM PINO

NILTON APARECIDO FERRO

PAULO CESAR SPAGNOL

PEDRO ROCHA DE SOUZA

RAFAEL BARIZÃO SONCIN

REINALDO FRANCISCO PREZOTTO

RICARDO AUGUSTO PIOMAL SBRAVATTI

RONALDO BATISTA

SILVANA APARECIDA SILVELLO

SILVIO DONATO CASADEI

VALDEMIR FIGUEREDO

WAGNER FABRICIO DELBAJE

WILSON MENDES DE OLIVEIRA

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Fevereiro de 2.017, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 9.451 / 2.017 – Flavia Helena Volpato

Proc. Nº 7.802 / 2.003 – Reginaldo Ribeiro

Proc. Nº 4.565 / 2.017 - Ellen Alcarde Everaldo Godoy

Proc. Nº 18.187 / 2.017 – Wagner Zangirolimo

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEESSIONARIO

Proc. Nº 36.604 / 2.015 – Gisson Amorim Costa

Proc. Nº 76.527 / 2.015 – Jose Amorim Costa

Proc. Nº 7.965 / 1.989 – João Benedito da Silva

Proc. Nº 37.112 / 2.007 – Ricardo Alessandro Santos Silva

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MOTO-TAXI

Proc. nº 164.965 / 2013 – Marli Ferreira Diniz

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 3.014 / 2.006 – Jose Roberto Alexandre

Proc. Nº 163.024 / 2.016 – Marcio Jose Pereira de Lima

Proc. Nº 112.318 / 2.016 – Fernanda Gomes Ribeiro

Proc. Nº 69.623 / 2.014 – Washington Francisco de França

Proc. Nº 21.655 / 1.997 – João Claudemir Bernardi

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

Proc. Nº 15.190 / 2.017 – Rafael Rochelle Fornasari

Proc. Nº 15.548 / 2.017 - Josias Pinheiro de Camargo Junior

Proc. Nº 22.695 / 2.017 – Rodrigo Repetto

Proc. Nº 23.050 / 2.017 – Nilton Moreira

Proc. Nº 18.187 / 2.017 – Wagner Zangirolimo

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

Proc. Nº 12.693 / 2.017 – Marcio Jose Pereira de Lima

Proc. Nº 24.994 / 2.017 – Washington Francisco de França

Proc. Nº 25.368 / 2.017 – Fernanda Gomes Ribeiro

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 14.015 / 2.017 - Sonia Maria Cordeiro Rodrigues.

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT. PERMISSION. DE TAXI ADAPTADO

Proc. Nº 156.661 / 2.016 – Denizal Jose Maria Pompeu

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES NO CMC

Proc. Nº 14.302 / 2.017 – Autoport Transportes e Logística Ltda

Proc. Nº 118.226 / 2.011 – Arabesco Locadora de Veiculo EIRELI- ME

Piracicaba, 01 de Março de 2.017.

Piracicaba, 01 de Março de 2017.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 154/2017, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: pagamento de taxa obrigatória referente a direitos autorais referente à realização do evento Carnaval Popular de Piracicaba, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, no Largo dos Pescadores.
Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD
Valor: R\$ 7.759,47 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Prazo Contratual: 17/03/2017.
Protocolo nº 31.369/2017.
Requisição: 1369/2017.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.759,47 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Turismo - interino

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa COMERCIAL PIRA FITAS SÃO JUDAS TADEU LTDA. – CNPJ nº 04.786.289/0001-77. (SEMDEC)
Proc. Admin. nº 42.571/14.
Base Legal: Lei 4.020/95 e suas alterações.
Objeto: doação do Lote nº 03, da Quadra “T” – do Loteamento Industrial “UNINORTE”, com área total de 1.334,06 m², tendo como condição a implantação de unidade produtiva.
Data: 15/02/2017.

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA. – CNPJ nº 19.565.573/0001-90 (SEMAC)
Contrato nº 217/2017.
Proc. Admin.: nº 7.306/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de tickets de vale transporte municipal.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/03/2017.

Contratada: TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA. – CNPJ nº 19.565.573/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 216/2017.
Proc. Admin.: nº 15.018/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para servidores.
Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/03/2017.

Contratada: IDEBERG JACO MAIA – ME. – CNPJ nº 19.610.298/0001-80 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 215/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.132.
Código Ajuste nº 2017.000.000.112.
Proc. Admin.: nº 150.332/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 322/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/03/2017.

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.613.881/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 223/2017.
Proc. Admin.: nº 53.126/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2016 – Ata de Registro de Preços nº 316/2016 (válida até 07/06/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 03/03/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 222/2017.
Proc. Admin.: nº 10.051/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016 – Ata de Registro de Preços nº 230/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 17.175,00 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 03/03/2017.

Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.118.264/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 221/2017.
Proc. Admin.: nº 20.728/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2016 – Ata de Registro de Preços nº 177/2016 (válida até 25/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 03/03/2017.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayashi
Secretário M. de Trânsito e Transportes

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretario M. De Trânsito e Transportes

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 220/2017.
Proc. Admin.: nº 53.129/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2016 – Ata de Registro de Preços nº 303/2016 (válida até 03/06/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 03/03/2017.

Contratada: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. – CNPJ nº 48.791.685/0001-68 (SAÚDE)
Contrato nº 218/2017.
Proc. Admin.: nº 180.032/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2015 – Ata de Registro de Preços nº 132/2016 (válida até 08/04/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 03/03/2017.

Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA. – CNPJ nº 01.106.849/0003-79 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 219/2017.
Código da Licitação: 2017.000.000.024
Código do Ajuste: 2017.000.000.113
Proc. Admin.: nº 150.333/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 04/2016.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz agulhinha tipo 1) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.
Valor: R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: 10 (dez) meses.
Data: 03/03/2017.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: PEDRO NATIVIDADE FERREIRA DE CAMARGO. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 16.461/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.208, Bairro Alto, destinado a instalação da Associação Artesãs do Amor, visando a implantação do Projeto “Gestante Feliz”.
Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 16.461/2012-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 1.651,53 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Data: 03/03/2017.

COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSANTE E DE

SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades nos autos TC nº 1041/010/10, objeto do processo de protocolo nº 34.275/2017.

Piracicaba, 01 de março de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 01 de março de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000655/2017	VITOR CELSO DA SILVA
000656/2017	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
000657/2017	APARECIDA DE FATIMA SEVERINO RODRIGUES
000658/2017	VITOR DARKOUBI JARDIM SÂNDALO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
000659/2017	VITOR DARKOUBI JARDIM SÂNDALO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
000660/2017	IRENE RODRIGUES LACERDA
000661/2017	MANOEL LUIZ DE SOUZA
000662/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000286/2017	000200/2017	VANESSA CAROLINA MAZZO RODRIGUES: “Deferido”.
000538/2017	000363/2017	CÂMARA DE VEREADORES: “Concluído”.
001342/2016	000809/2016	MARIA JOSE VERZA VITOR: “Indeferido”.
002610/2014	001974/2014	JOAO CARLOS TREVISAN: “Concluído”.
002687/2014	002051/2014	JURANDIR RODRIGUES: “Concluído”.
002725/2014	002080/2014	JOAQUIM MARIA: “Concluído”.
002799/2014	002145/2014	JOSE LUIS DE OLIVEIRA: “Concluído”.
004943/2016	002848/2016	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO: “Deferido”.
005844/2013	004062/2013	JOSE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA: “Concluído”.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SEMAE, através da rede de atendimento do BANCO DO BRASIL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo inicial: 16/02/2017.

Prazo final: 15/02/2018.

Valores unitários: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pela Internet;

R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebida pelo Terminal Autoatendimento;

R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos): por conta recebidas pelo Cor-respondente Bancário e Banco Postal;

R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos): por transferência eletrônica efetuada pelo SEMAE na conta corrente do BANCO DO BRASIL.

Assinatura: 16/02/2017.

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/002965

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUETE FÍSICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CAPIM FINO

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017

José Rubens Françoso
P r e s i d e n t e d o S E M A E

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 004/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que concede Título Honorífico de “Líder Comunitário” e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 122/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que solicita autorização do Plenário para a realização da solenidade “Dia do Professor”, conforme Decreto Legislativo nº 02/1973.

Nº 125/17 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, que solicita autorização do Plenário para a realização da Solenidade, “Dia do Torcedor Quinzista”, conforme Decreto Legislativo nº 58/14.

Nº 140/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o agendamento de cirurgias nas áreas de ortopedia e neurologia na Santa Casa de Piracicaba.

Nº 142/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de academia ao ar livre em área de lazer do bairro Vale do Sol, conforme Indicação nº 2853/2015.

Nº 143/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação academia ao ar livre no Bairro Vila Nova, objeto da Indicação nº 1510/2016.

Nº 144/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação Academia ao ar livre na área de lazer localizada entre as Ruas Ricardo Cárnio, Jorge Anéfalos e Avenida Bebedouro no Bairro Parque Orlanda I.

Nº 145/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação academia ao ar livre, no Distrito de Anhumas, objeto da Indicação nº 992/2014 e Requerimento nº 476/2015.

Nº 146/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de academia ao ar livre na área de lazer da Rua Bucarestre, no Jardim Taiguara, conforme Requerimento nº 197/2016 e Indicação nº 784/2013.

Nº 147/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de área de lazer com pista de caminhada, parque infantil e academia ao ar livre no Residencial Altos do São Francisco, conforme Requerimento 658/2016 e Indicação nº 2589/2015.

Nº 148/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre possibilidade de instalação de academia ao ar livre em área de lazer na Rua Giovani Ferrazzo, esquina com a Rua João Domingos Bandoria, no Bairro Monte Rey I, conforme Requerimento nº 647/2016 e Indicação nº 771/2016.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 22/16 - De autoria do Executivo, que estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins, em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015, revoga as Leis nº 6.814/10, nº 7.057/11 e nº 7.725/13 e a Lei Complementar nº 294/12, introduz alterações à Lei Complementar nº 208/07 e nº 224/08 e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Francisco Pinto Filho
Tema – Os perigos das Reformas da Previdência e Trabalhistas para os Trabalhadores

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Requerimento 096/17
Sra. Lucia Helena Campos Novello – Coordenadora do PAD (Programa de Assistência Domiciliar)

1º ORADOR – ver. Paulo Eduardo Seade Serra

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

Expediente Janeiro de 2017.

Ademar do Carmo Luciano Junior
Não possui bens patrimoniais.

Carlos Eduardo Gaiad
Não possui bens patrimoniais.

Fábio Ferreira Coelho Bragança
Não possui bens patrimoniais.

Fábio Ricardo Dionísio
1/6 (um sexto) de um prédio residencial à Rua da Gloria no. 3128, valor R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos);
01 (um) terreno à Av. Prefeito Nicolau Marino, s/no. em Rio das Pedras, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
01 (um) veículo Fiat Fiorino, ano 2006, valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
100% (cem por cento) de cotas social da empresa Fabio Ricardo Dionisio - ME, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
01 (um) veiculo Fiat Uno ano 2011/2012, valor R\$ 26.373,56 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
50% (cinquenta por cento) de um terreno, valor R\$ 79.265,00 (setenta e nove mil duzentos e sessentas e cinco reais).
01 (um) veiculo Honda/Civic LXR, ano/mod 2013/2014, valor R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil oitocentos reais).
50% (cinquenta por cento) de uma sala no pavimento térreo do condomínio edifício Urbancenter, valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
50% (cinquenta por cento) de uma garagem localizada no subsolo do condomínio edifício Urbancenter, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e
01 (uma) motocicleta Triumph Tiger, ano /modelo 2015, valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Felipe Candido Marchiori
Não possui bens patrimoniais.

Filipe Henrique Vieira da Silva
Cotas do Capital Social da Empresa Vieira da Silva – Sociedade de Advogados-ME, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);
50% (cinquenta por cento) do lote no 09, quadra no. 42 de loteamento residencial Vila Daquila, valor R\$ 59.854,98 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); e
01 (um) veiculo Toyota Corolla XEI 1.8, flex, valor R\$ 48.337,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais).

Kátia Garcia Mesquita
01 (um) veículo Honda City, LX AT, ano 2013, valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
01 (um) terreno sob nº 06, quadra G, em Piracicaba –SP, valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais); e
01 (uma) moto Honda NXR, valor R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Silvio César Corrente
01 (um) imóvel em usufruto, em Águas de São Pedro, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
01(um) imóvel em Águas de São Pedro, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
01 (um) veículo Hyundai vera cruz, valor R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); e
01 (um) veículo Honda City – 2011, valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláudio Alves Baptista
Não possui bens patrimoniais.

Clodoaldo Marreto
01 (um) Gol 1.6 Power, valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
01 (um) veículo GM / Vectra Seda ano Mod. 2066/2007, valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
50% (cinquenta por cento) de um apartamento à Rua Regente Feijó, Piracicaba – SP, recebido em doação, valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
50% (cinquenta por cento) da parte ideal correspondente a 2/39 avos do lote de terreno sob no. 05, recebido em doação, valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e
50% (cinquenta por cento) de um prédio sob no. 1337 à Rua Marechal Deodoro, valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Joaquim Santos Amaral
01(um) imóvel residencial em fase de construção situada à Rua Rosário Tomazielo, 415, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e
01 (um) veiculo Ford Fiesta ano 1996, valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Marcos Daniel Bissoli

Não possui bens patrimoniais.

Patricia Candido Duarte

Não possui bens patrimoniais.

Renata Sbravatti

Não possui bens patrimoniais.

Gisleine Aparecida Franchi

Não possui bens patrimoniais

Mauro Rontani

01 (uma) linha telefônica 3422-7737, valor de R\$ 2.706,80 (dois mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos);
01 (uma) linha telefônica celular 9783-4628, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
01 (um) Imóvel residencial situado a Rua Andre Luis Caporalli de Souza, 71 – Bairro: Enxofre- Condomínio reserva do engenho, valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais); e
01 (um) veículo EcoSport SE AT 2.0 2015, valor R\$ 49.822,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais).

Danilo Cassini Salmazi

01 (um) veículo Ford KA GL, 2000, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Reisla Patricia de Oliveira Cacique
01 (uma) motocicleta Honda CG 125, ano 2010, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Renata de Oliveira Bessi

01 (uma) linha telefônica, valor de R\$ 1.323,84 (um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);
25 (vinte e cinco) quotas de capital da empresa Oliveira & Bistaco LTDA.- ME, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
01 (um) lote de terreno à Rua Caiua, em Piracicaba, valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); e
01 (um) veículo Honda Civic LXR 2015/2016, valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Celso Luis Gandolfi

Não possui bens patrimoniais.

Priscila Pinheiro de Azevedo Torquato

Não possui bens patrimoniais.

William Gonzaga Cavalcante

50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno, cadastrado como setor 54, quadra 0033, lote 0104, na cidade de Piracicaba - SP, valor R\$ 5.000,00. (cinco mil reais); e
50% (cinquenta por cento) de capital social de empresa William & Wesley Construção Civil LTDA. - ME., valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Geraldo Suyeyassu Junior

01(um) veículo Honda Civic 2002, valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Emmilyne Genaro Nicoletti

01 (um) veículo Toyota Corolla XEI A/T 2.0L Flex – 2013, valor R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Helder Henrique Felício

Capital social da empresa Paulo Cesar Studio de Beleza LTDA. - ME., valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Luana Mara de Medeiros

01 (um) Apartamento 302, situada à Av. Laranjal Paulista - Campestre, valor R\$ 7.812,45 (sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos); e
01 (um) veículo Chevrolet Montana, ano 2015, valor R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Daniela Regina Delfino

Não possui bens patrimoniais.

Elenice Melchior Gaiad

01(um) veículo Montana LS, ano 2012/2013, valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).

Isabella Thomaziello de Valério de Souza

01 (um) veículo Renault Sandero Privilege – ano 2012/2013, valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Ronaldo Alexandre Castilho

Não possui bens patrimoniais.

Lucila Regina Cabrera

Não possui bens patrimoniais;

Marcos Antonio Vanceto

01 (um) apartamento, edifício villeneuve, à Rua Ipiranga, 1399, Piracicaba - SP, valor R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);
01 (um) veículo Honda, Civic LX 2006, valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); e
¼ (um quarto) de um imóvel à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, em Piracicaba - SP, valor R\$ 32.960,72 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Tomas Aparecido Lucas

Não possui bens patrimoniais;

Valéria Casteluci Camolesi

Não possui bens patrimoniais;

Wlademir Gomes Fernandes

01 (um) veículo uno, 2002, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
01 (um) Honda fit 2010, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
01 (um) imóvel situado à Rua Jane Conceição, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
01 (um) apartamento Terras Paulista, valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Izaiais Emerich

01 (um) imóvel à Rua Dr. Elias Rosenthal, Bairro Água Branca, valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Marciel Salviano Moreira de Lima

Não possui bens patrimoniais

Reginaldo Francisco Alípio

Não possui bens patrimoniais

Vandressa Gonçalves da Silva

01 (um) apartamento localizado no Condomínio Mirage – Pauliceia, valor R\$ 223.562,50 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e
01 (um) veículo Fiat modelo Fiat 500, valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cristiane Viana do Nascimento

Não possui bens patrimoniais.

Ricardo Rodrigues Luciano

Não possui bens patrimoniais.

Sandra Regina Bortolim Baltieri

Não possui bens patrimoniais.

Helio Vilani

01 (um) apartamento, Edifício Saint Paul, Piracicaba – SP, valor de R\$ 52.100,01 (cinquenta e dois mil e cem reais e um centavos);
01 (um) apartamento, Jardim Porangaba, Águas de São Pedro – SP, valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); e
01 (um) veículo Renault Sandero, ano 2014/2015, valor de R\$ 36.310,00 (trinta e seis mil , trezentos e dez reais).

Antonio Messias Galdino

01 (uma) casa situada á Rua Campos Sales, 2656, valor R\$ 4.163,83 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);
01 (uma) gleba de terra, Bairro Pompéia, valor R\$ 20.818,20 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos);
01 (uma) sala comercial, Edifício Rack Center, Rua Alfredo Guedes, valor R\$ 5.551,77 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);
01 (uma) linha telefônica, valor R\$ 2.266,88 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
01 (um) imóvel prédio comercial, Bairro Taquaral, Piracicaba –SP, valor R\$ 1,00 (um real);
01 (um) barracão comercial, situado à Av. 31 de março, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
01 (um) veículo Toyota Corola, ano 2012, valor R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Claudinei Ruiz

01 (um) imóvel, doação com usufruto vitalício, valor de R\$ 4.163,64 (quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Marcelo Bongagna

01 (um) imóvel à Alameda das Cinrarias, valor R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Ana Carolina Berretta Paroline

63,98% (sessenta e três, vírgula noventa e oito por cento) de um imóvel adquirido em 2005 localizado à Rua Alcebiades Camolesi, valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Marco Aurélio Munhoz

Não possui bens patrimoniais

Rodrigo Storer dos Santos

01 (um) imóvel financiado, localizada à Rua Sylvio Gumiere, Bairro Parque Conceição II, valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Michele Laura Bernardes

01 (um) imóvel localizado à Rua 04, Altos de São Francisco – Santa Terezi-nha, valor R\$ 127.638,49 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Henrique Lázaro de Toledo

01(um) veiculo Hyundai Vera Cruz 3.8v6, ano 2007/2008, valor R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Ana Paula de Campos

01 (um) veículo Fiat/Punto Attractive, ano 2013/2014, valor R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Cristiane Fernanda da Costa Moura

Cotas de Capital Social da Empresa Cristiane Fernanda da Costa Moura, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Sebastião Onivaldo Ribeiro

01 (um) imóvel localizado à Rua Antonio Ferraz de Arruda, Parque 1º de Maio, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
01 (um) veículo Chevrolet Agile 2013, valor R\$ 12.337,07 (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Paulo Felipe Machado

01 (um) veículo Renault, Sandeiro 2010/2011, valor R\$ 31.133,33 (trinta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Claudio Leandro Colombi

01 (uma) motocicleta Honda CG Titan ES, valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
01 (um) apartamento à Av. Dois Corregos, Residencial Del Giardino, valor R\$ 22.126,39 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Isabel Cristina Pimenta da Silva

01 (um) veículo Chevrolet/ Classic 2009/2010.

Marcos Silva Correa Barreto

01 (um) veículo Chevrolet Corsa Classic, 2004, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
01 (um) imóvel localizado à Rua Adélia Bertoncello, valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com saldo R\$ 56.000,00 com a Caixa Econômica Federal.

Nilo Fernando Sbrissa Lucafo

01 (um) veículo Golf, valor R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
01 (um) Fox, valor R\$ 17.000,000 (dezessete mil reais);
01 (um) apartamento Edifício Life, valor de R\$ 312.204,64 (trezentos e doze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos0;
1/3 (um terço) de imóvel à Rua Tiradentes, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
50% (cinquenta por cento) das cotas sociais da empresa Sig Log Transporte e Locação de Guinchos LTDA., valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) das quotas da empresa Art's Pedras Mármore e Granitos LTDA., valor R\$ 8.333,00, (oito mil, trezentos e trinta e três reais);
100% (cem por cento) das cotas da empresa Biscayne Administração e Participações Eireli –ME., valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
01 (um) veículo Ford Pampa GL 1.6, valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e
50% (cinquenta por cento) de um imóvel comercial situado à Av Carlos Botelho, Piracicaba – SP, valor R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Leandro Seicenti Fernandes

Não possui bens patrimoniais.

Marciano Gomes de Sousa

Não possui bens patrimoniais.

Thalia Maria Lima Defavari

Não possui bens patrimoniais.

Valdir Diogo Vaz

01 (um) imóvel à Rua Mathias Schmidt ,109, Piracicaba - SP, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
01 (uma) gleba, Ubatuba-SP, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
01(um) apartamento, Residencial Terra Rica, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
01(um) apartamento Residencial Terra Rica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
01(um) veículo Toyota Hilux, ano 94, modelo 95, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
01 (um) terreno no distrito de Artêmis, valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
01 (um) imóvel localizado no Bairro Fatima em Piracicaba - SP, no valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
01 (um) veículo Ford Fiesta, ano 2013/2014, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e
01 (um) veículo Toyota Corolla, ano 2001, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Elisabete Aparecida Fernandes Rocha

01 (um) terreno localizado à Rua Amendoas Quadra G lote 22, no bairro Jardim Residencial Javari III, valor R\$ 27.924,37 (vinte sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
Lucia Helena Pereira Franco
01(um) veículo Fiat Idea Adventure 2006, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
01 (um) apartamento em Piracicaba - SP, valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Tânia Regina Lopes

30% (trinta por cento) de uma casa no Bairro Parque Prezzoto, valor de R\$ 7.950,61 (sete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);
01 (um) veículo Celta 2001, valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); e
01 (um) veiculo Chevrolet Ágile 2010, valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais).

Marcos Roberto da Cruz

01 (um) imóvel à Rua Ipiranga, Piracicaba – SP, valor R\$ 58.674,26 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e
Cotas de Capital Social de Marcos Roberto da Cruz – Me, valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Bruno Henrique de Almeida

Não possui bens patrimoniais.

Rafael Henrique dos Santos

01 (um) veículo Renault/Logan Exp, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Rodrigo Jesus de Souza Silva Sattolo

01 (um) apartamento à Rua José Penatti, Piracicaba – SP, valor R\$ 29.228,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

Aparecido Donizeti Feiria

Não possui bens patrimoniais.

José Orlando de Souza

Capital social da empresa José Orlando de Souza Piracicaba - ME, valor R\$ 5.000,00. (cinco mil reais);
01 (um) terreno na Av. dos Marins, Piracicaba – SP, valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e
01 (um) imóvel comercial na Av. dos Marins, em Piracicaba – SP, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pedro Angelo Rizzolo

01 (um) veículo Fiesta 1.0, 2006/2007, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
01 (um) veículo Citroen C4 Exclusive, 2009/2010, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
01 (um) imóvel terreno na Rua Frederico Kraemhull, Bairro Castelinho, valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Paulo Antonio de Moraes Junior
01 (um) veiculol Courier 2001, valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e
01 (um) terreno rural com construção, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Álvaro Luis Saviani

01 (um) veículo Ford Fiesta, 2013/2014, valor R\$ 50.207,12 (cinquenta mil, duzentos e sete reais e doze centavos); e
01 (um) imóvel residencial situado à Rua Cravinhos, valor R\$ 55.791,18 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Edinaldo Diamantino

01 (um) imóvel à Rua Teodato B. Taveira, Vila Santa Izabel – Jales/SP, valor R\$ 59.933,13 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos);
Parte B de um lote de terreno, quadra G, localizado no loteamento denominado por Parque São Bernardo – Jales/SP, valor R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais); e
01 (um) veículo citroen C3, 2013.

Matheus Stolf

01 (um) veículo Ford Fiesta Hatch SE 1.5, 2013/2014, valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Marilda Aparecida Soares
Não possui bens patrimoniais.

Aldelize Henrique do Nascimento da Silva
Não possui bens patrimoniais.

Zilda Aurora Gomes
01 (um) apartamento na Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, Piracicaba – SP, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
01 (um) veículo Chevrolet Corsa Classic LS 2011, valor R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Maria Teresa Rubia
Não possui bens patrimoniais.
Dácio Braz Cerqueira Junior
01 (um) veículo Fiat Palio Weekend ELX 1999, valor R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
01 (um) imóvel à Rua João Eugênio Piedade, Piracicaba – SP, valor R\$ 164.020,13 (cento e sessenta e quatro mil, vinte reais e treze centavos); e
01 (uma) moto Honda CG Titan 2007/2008, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Eloá Camila Pianelli
Não possui bens patrimoniais.
Juliana Simionato Fuzato
01 (um) veículo VW/Fox 1.0 Gol, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
01 (um) veículo M..Benz/914, valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e
01 (um) imóvel na Rua Maria Cristina Campos Rocha, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rafael Municeli Rodrigues
Não possui bens patrimoniais.

Darcio Timóteo Simões
01 (um) veículo Volkswagen Up – 2016, valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
01 (um) imóvel na Rua Joao Tedesco, Piracicaba - SP, valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e
01 (um) veículo Honda City Flex 2013, valor R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Glaucaia Ap. Vilodres Oliveira Brando
01 (um) imóvel na Rua Sergio Cardoso, Piracicaba - SP, valor R\$ 34.637,29 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Manuel Hilario Adão
01 (um) imóvel na Rua Ubatuba, Piracicaba - SP, valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
01 (um) terreno de 1000 Metros na zona rural, Piracicaba – SP.

Márcio Antonio Minatel
01 (um) imóvel, valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
01 (um) veículo Toyota Corolla, 2010, valor R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); e
01 (um) veículo Renault Sandero 2010, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Letícia Pereira
Não possui bens patrimoniais.

Carlos Ramon Guizo
01 (um) veículo Nissan Sentra 2.0, SV Flex Star ano 2016, valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); e
01 (um) veículo Nissan Livina 1,6 S, ano 2012, valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Josilaine Caetano Guizo
Não possui bens patrimoniais.

Gerson Antonio Marcelino
01 (um) veículo Citroen C4 Flex 1.6 2009, valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil); e
01 (um) imóvel na Rua São João, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

André Henrique Bunho
Não possui bens patrimoniais.

Christhiano Teixeira Nuevo
Não possui bens patrimoniais.

Cleide Aparecida Coelho Lages
01 (um) veículo Chevrolet Cruze, 2015/2016, valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Patricia Ferreira Saldanha
Não possui bens patrimoniais;

Andressa Jacqueline Rodrigues Colina
Não possui bens patrimoniais.

Carla Fernandes de Carvalho Graciani
Não possui bens patrimoniais.

Patricia Aparecida Rosário Sabino
Não possui bens patrimoniais.

Michel José da Silva
Não possui bens patrimoniais.

Elaine Rothely Batista Costa
Não possui bens patrimoniais.

Giliani Fernanda Cardoso Paes
01 (um) apartamento na Rua José Penatti, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natália Rosa Litrico Munhoz
01 (um) apartamento localizado na Av. das Ondas, valor R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2017
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento do piso desta Casa de Leis.
Tipo: menor preço global.
Credenciamento: Dia 15/03/2017 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 15/03/2017 às 09h30 na Sala de Reuniões do Subsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.marapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 04 de março de 2017.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 02/2017 (Aquisição de material de escritório (pronta-entrega)) em favor das empresas: Ricardo Gonçalves Itapira - ME, (itens: 1, 2, 6, 7, 11 e 12) totalizando a importância de R\$ R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) Licitação do A ao Z Comercial Eireli –EPP (item: 3) totalizando a importância de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Irineu Valentim Tonelotto-ME (itens: 4, 5, 8, 9 e 10) totalizando a importância de R\$ 1.393,00 (mil trezentos e noventa e três reais).

Piracicaba, 03 de março de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA

EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO 2017.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

Proc 083/17 – Gisele Cristina Pereira de Souza
Proc 087/17 – Flavio Aparecido Soares MEI
Proc 182/17 - Stefany Victoria Pompermayer
Proc 189/17 - Antonio Marcos Fernando Pereira MEI
Proc 190/17 – Everton Rogerio Correa MEI
Proc 203/17 – Gabriel Luiz Pompermayer MEI
Proc 211/17 – Paloma Angelo de Souza ME
Proc 219/17 – Tarossi Transp. E Logistica Eireli ME
Proc 234/17 – Emidio Ronaldo Assoni MEI
Proc 263/17 – Lucilene Carpin MEI
Proc 287/17 – Albras Assessoria e Cons. Em Marketing EPP
Proc 296/17 – Alexandre Magliaro Com. de Metais EPP
Proc 314/17 – M. Fernandes Ass. E Cons. Em Marketing ME
Proc 320/17 – Regini Repres. Comercial Ltda ME
Proc 339/17 – Bruno Campos Leite Dal Coletto MEI
Proc 344/17 – Adriana C. Machi de Oliveira MEI
Proc 353/17 – Amanda Vechine MEI
Proc 362/17 – Katia Cristina Ferro MEI

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 377/16 – Amanda Teixeira
Proc 168/17 – Francisco Roberto Azevedo ME
Proc 169/17 – Alexandro dos Santos Fraga
Proc 170/17 – Antonio Carlos Beltrame Silveira
Proc 179/17 – Erler Manutenção Industrial Ltda
Proc 188/17 – João Bras Machi
Proc 304/17 - M. Packer Transportes Ltda
Proc 305/17 – Paulo Henrique Teixeira ME
Proc 306/17 – Maria Carolina G.L Bosqueiro ME
Proc 308/17 – Alex Adriano Bento MEI
Proc 315/17 – Gilson Marcos Salvador
Proc 316/17 – Carlos Henrique Pinto
Proc 319/17 – Lauro Ferreira de Melo
Proc 327/17 – Salutar Controle e Seg. em Alimentos Ltda
Proc 328/17 – Roque J. O Dal Coletto & Cia Ltda ME
Proc 338/17 – Valter da Silva Mariano
Proc 363/17 – Jorge Prezzoto Neto

CERTIDÃO

Proc 307/17 – Osni Florencio
Proc 336/17 – Valdir Frutuoso

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Proc 178/17 – Cleverson José Domingos
Proc 187/17 – Marisabel Aparecida Neves Arioso Transp. ME
Proc 220/17 – Valeria de Fatima Angelelli MEI
Proc 232/17 – Jean Victor Mpreira MEI
Proc 292/17 – J.Ducatti Assessoria e Consultoria Ltda ME
Proc 342/17 – Bressan Com. de Telhas Ltda ME

Saltinho, 02 de Março de 2017.

Fernando Renato Hyppolito
Diretora de Finanças e Patrimônio

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/17, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA EMDHAP, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA

Karol Lopes Assessoria e consultoria em serviço social Ltda

Piracicaba, 03 de março de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

COMUNICADO DE TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço nº. 001/2017 - Processo Administrativo n 0016/2017. Objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, para executar e dar suporte técnico à EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba no desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Condomínio Residencial de Interesse Social Ipês Branco, Amarelo e Roxo, conforme especificações detalhadas constantes dos Anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Abertura: dia 22/03/17 às 10h30min
Entrega da proposta: dia 22/03/17 às 10h00min na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 16h00min.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

AMBNSFA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação de eleição

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Adjacências - AMBNSFA comunica que ficam os senhores associados convocados a participar da Assembléia de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a ser realizada no domingo dia 09 abril de 2017, das 08 horas as 14 horas na Escola Municipal Antonio Rodrigues Domingues na Rua João Alves de Almeida 357 Vila Fátima, as inscrições das chapas deverão ser feitas até o dia 15 de março de 2017

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2017.

Junior Cesar Joaquim
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br